ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 47/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1024	Aquisição de Equipamentos UBS		
Elemento	775	44.90.52/4933	Equipamentos e Material Permanente	R$	89.825,00
Elemento	776	44.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da Emenda Parlamentar 28650007- Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 47/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, no orçamento da Secretaria de Saúde.

A referida suplementação se faz necessária para recebimento de recurso da Emenda Parlamentar 28650007, cópia em anexo, para aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF da Marina.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal